



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2010, DE 19/07/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 08/09/2010
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 584/2010

Sancionada e Promulgada em 13/09/2010.

Súmula

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º da Lei 489-2007 de 21-03-2007, e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 584/2010
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º da Lei 489/2007 de 21/03/2007, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º e revogado seu inciso VII da Lei 489/2007 de 21/03/2007, passando a vigorar a seguinte redação.

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por nove membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

VII) Revogado;
(...)";

Art. 2º - Os demais incisos permanecem inalterados, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
SEC. GERAL E COOD. ADMINISTRATIVA



Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 10531/2010

As 13.09 hs, em 27/09/10

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente